



1º
Seminário
Jurídico
da ANPR

CONDIÇÕES GERAIS

PARA PARTICIPAÇÃO NO
1º SEMINÁRIO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
PROCURADORES DA REPÚBLICA

São Paulo/SP, 22 a 24 de abril de 2020

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º SEMINÁRIO JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA

A Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR comunica a abertura das inscrições para o 1º Seminário Jurídico da Associação Nacional dos Procuradores da República, a ser realizado na Procuradoria da República em São Paulo, no período de 22 a 24 de abril de 2020.

I - DO EVENTO / PROGRAMAÇÃO

Nesta primeira edição do Seminário Jurídico da ANPR, convocamos todos os associados para **refletirem sobre temas de interesse para a carreira e que estão em debate intenso do ponto de vista prático e teórico.**

A ANPR espera que o Seminário produza reflexão sobre as diversas temáticas jurídicas que interessam aos Procuradores da República nas mais diversas áreas de atuação do Ministério Público Federal, considerando ainda sua abertura em conjunto com a cerimônia de entrega do Prêmio República.

O objetivo do evento é promover a atualização sobre os temas de interesse da carreira através de 3 debates orientados e 3 painéis. Os debates serão realizados pela logística de perguntas elaboradas pelos participantes do seminário que serão respondidas pela mesa diretoria composta por membros do MPF, acadêmicos e outros especialistas nas áreas debatidas.

A programação segue anexa ao presente informativo.

II - DAS VAGAS / HOSPEDAGEM

O 1º Seminário Jurídico terá 120 vagas que são limitadas em razão da capacidade da hotelaria e captação de patrocínio. O hotel Belas Artes São Paulo, selecionado para acomodação dos participantes é de categoria luxo, bem localizado, com café da manhã incluído na diária. A ANPR arcará com o almoço dos inscritos durante os dias 23 e 24 de abril.

A ANPR subsidiará ao associado o valor correspondente a 50% da acomodação em apartamento duplo. Há possibilidade de o associado indicar outro associado de sua preferência para compartilhar a acomodação dupla.

Os associados que desejarem se hospedar em quarto single ou levarem acompanhantes receberão o mesmo subsídio dos demais associados (valor correspondente a 50% da acomodação em apartamento duplo) e terão de pagar pela diferença de tarifa na acomodação, de acordo com valores negociados pela ANPR com o hotel do evento.

O período de hospedagem subsidiada pela ANPR é de 22 a 25 de abril de 2020. Não será permitido o fracionamento da hospedagem.

A inscrição para os associados se dará da seguinte forma:

CONGRESSO / HOSPEDAGEM (DE 22 a 25 DE ABRIL DE 2020)

- SOMENTE INSCRIÇÃO - SEM HOSPEDAGEM
- SGL - com pagamento da diferença de tarifa (ANPR pagará 50%)
- DOUBLE - INDICAÇÃO DE COLEGA*: _____
- DOUBLE - acompanhante com pagamento da diferença de tarifa

* Caso não seja indicado um colega, caberá a ANPR formar as duplas.

Informações sobre hotel e horário de check-in, serão em breve disponibilizadas.

III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser apenas pelo site e seu período de início e encerramento em breve será disponibilizado nos canais e no próprio site da ANPR.

A Associação Nacional dos Procuradores da República solicitará o afastamento dos membros para os dias 22 a 24 de abril, ficando a deliberação a critério do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

IV - CONDIÇÕES GERAIS DE HOSPEDAGEM

A ANPR arcará com a hospedagem, em apartamento duplo, dos associados subsidiados. Porém, essa condição não impede o associado de se inscrever sem o subsídio, em hospedagem à sua escolha e expensas.

V - FORMA DE PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão consideradas as inscrições feitas com a confirmação a ser recebida pelo participante no e-mail cadastrado, após total preenchimento. A inscrição em acomodação dupla compartilhada com outro associado não terá custo, desde que esteja dentro das vagas que serão subsidiadas pela ANPR.

Caso o associado prefira a acomodação SGL ou leve um acompanhante (acomodação DBL), a diferença de valor da opção escolhida será descontada na folha de pagamento no mês de **maio**.

VI - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO / REEMBOLSO

A ANPR atua como organizadora do Seminário Jurídico e contratante de serviços de terceiros. Na hipótese de cancelamento da hospedagem, o associado ressarcirá os valores gastos pela ANPR caso a acomodação não seja utilizada por outro associado.

VII - TRANSPORTE AÉREO

As passagens aéreas - cidade de destino / São Paulo / cidade de destino - são de responsabilidade exclusiva do associado.

VIII - TRASLADOS

Os traslados entre o aeroporto / local do evento / aeroporto são de responsabilidade de cada associado. Caso haja alguma atividade fora do hotel do evento será fornecido o transfer.